



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

*Estado do Paraná*

**Processo de Inexigibilidade de licitação**

**Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**Nº183/2024**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
(GASOLINA E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS  
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.**



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

*Estado do Paraná*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                                                                                                                                                  |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.</b>                                                                                                                | <b>Data da Elaboração:</b> 04/03/2024. |
| <b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b><br><br>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento<br><br><b>Número do processo administrativo:</b> 183/2024 |                                        |

## INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21**

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva aquisições de combustível para os veículos automotores e agrícolas, além de equipamentos de limpeza e conservação de vegetação como roçadeiras, motosserras e afins do MUNICÍPIO.



## *MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

### *Estado do Paraná*

Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos do município de Diamante do Sul/PR, para atendimento dos programas de governo e deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para:

- A) dar suporte ao desempenho das atividades do gabinete: manutenção do veículo de representação do Prefeito.
- B) Dar suporte ao desempenho das atividades da secretaria municipal de administração: manutenção dos veículos da secretaria de administração no desempenho para serviços administrativos ;
- C) Dar suporte ao desempenho das atividades da secretaria municipal de agricultura: atividades de apoio aos pequenos produtores rurais e deslocamento para serviços administrativos.
- D) Dar suporte ao desempenho das atividades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos: manutenção de diversas atividades e serviços urbanos, tais como: manutenção das vias urbanas e rurais coleta de lixo, entre outros trabalhos, manutenção dos serviços de transporte.
- E) Dar suporte ao desempenho das atividades da secretaria de saúde e assistência social: manutenção dos serviços de transporte no município(ambulância, vans, veículos de passeio)
- F) Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos do município administrado e acompanhando as autorizações de abastecimento
- G) Flexibilizar o sistema de abastecimento ;
- H) Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito referido consumo;
- I) Disponibilizar as diversas unidades administrativas do município combustíveis com atendimento rápido e eficaz.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21**



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

### Estado do Paraná

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21**

É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21**

As estimativas a serem adquiridas estão na tabela a seguir:

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-------------------|---------|------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Gasolina Comum    | Litro   | 50.000     | 6,07                  | 303.500,00         |
| 2    | Etanol Comum      | Litros  | 33.000     | 4,01                  | 132.330,00         |

**Valor total estimado: R\$: 435.830,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta Reais)**

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21**

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21**

7.1 os abastecimentos, serão realizados no endereço do fornecedor:

7.2 O local de entrega será na sede do Posto de Abastecimento da empresa contratada, em um raio de 5 (cinco) km da Sede da Prefeitura Municipal.

7.3 O fornecedor deverá fornecer os produtos contratados de acordo com a demanda, no ato de cada abastecimento, emitir cupom fiscal com a respectiva quantidade de litros fornecidos, preço unitário de bomba por litro, a quilometragem e o respectivo número de PSL, numeração de controle dos veículos, caminhões,



## *MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

### *Estado do Paraná*

máquinas e equipamento da frota do município. Além disso, colher assinatura do condutor no Cupom Fiscal.

7.4 os produtos contratados serão entregues parceladamente, porém imediatamente após as demandas, sendo aplicados diretamente no tanque veículo ou equipamento da frota municipal, mediante à apresentação da Ordem de Autorização de Abastecimento emitida, datada e assinada pelo servidor do Setor de Controle de Combustíveis. Haverá exceção para o transporte do combustível no tambor para os equipamentos e máquinas impossibilitadas de deslocamento até o estabelecimento fornecedor.;

7.5 os bens serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será um daqueles autorizados no subitem 7.1;

7.6 os bens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8 A solução que mais atende a administração é a aquisição de combustível por meio de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação pelo enquadramento do objeto no inciso I do Art. 74 da lei 14.133 de 2021.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

O consumo será feito conforme demanda, porém, o processo/objeto será realizado por item.

É considerado serviço comum pois, enquadra-se nos termos do parágrafo do Art. 10.520 de 2002: “consideram-se bens e serviços comuns para fins e efeitos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usuais no mercado”.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21**

Atender a interesse público e a necessidade do município em manter a capacidade operacional da frota automotiva, para que possam ser empregadas nas diversas atividades que necessitam do uso da frota.

Espera-se com a contratação que os veículos sejam abastecidos de acordo com a necessidade institucional, proporcionando todo o aparato necessário à execução dos serviços de transporte.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21**



## *MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*

*Estado do Paraná*

Não há providências adicionais a serem adotadas para a contratação, exceto aquelas que já tenham sido analisadas anteriormente neste estudo. Em razão da solução escolhida, é desnecessária qualquer intervenção no ambiente da instituição para que o futuro contrato possa ser executado plenamente.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21**

Por se tratar de serviços de gerenciamento de combustíveis, não há como identificar ou prevenir os possíveis impactos ambientais.

A futura contratada deverá se responsabilizar pela sua rede de postos credenciados quanto ao cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além de atender, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Visando a uma política de redução de danos ambientais, será desejável, sempre que possível, o abastecimento de veículos movidos a diesel por diesel S10, assim como a utilização do aditivo arla 32, além do abastecimento dos veículos flex por álcool hidratado, por causarem menos impacto ao meio ambiente.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21**

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

DIAMANTE DO SUL-PR, 04 de março de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

revisado por:

CRISTINA DE MORAIS CREPALDI  
Matrícula: 462673-7

JOSE ANTONIO DE MOURA  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento